





NASCIMENTO 07/02/1974	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE BELEM - PA
DIPLOMAÇÃO 27/01/2001	CPF 460.964.812-34	RG 21.001.18 SSP-PA
TÍTULO BACHAREL EM CIÉNCIAS DA COMPUTAÇÃO		TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

Esta carteira tem se pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

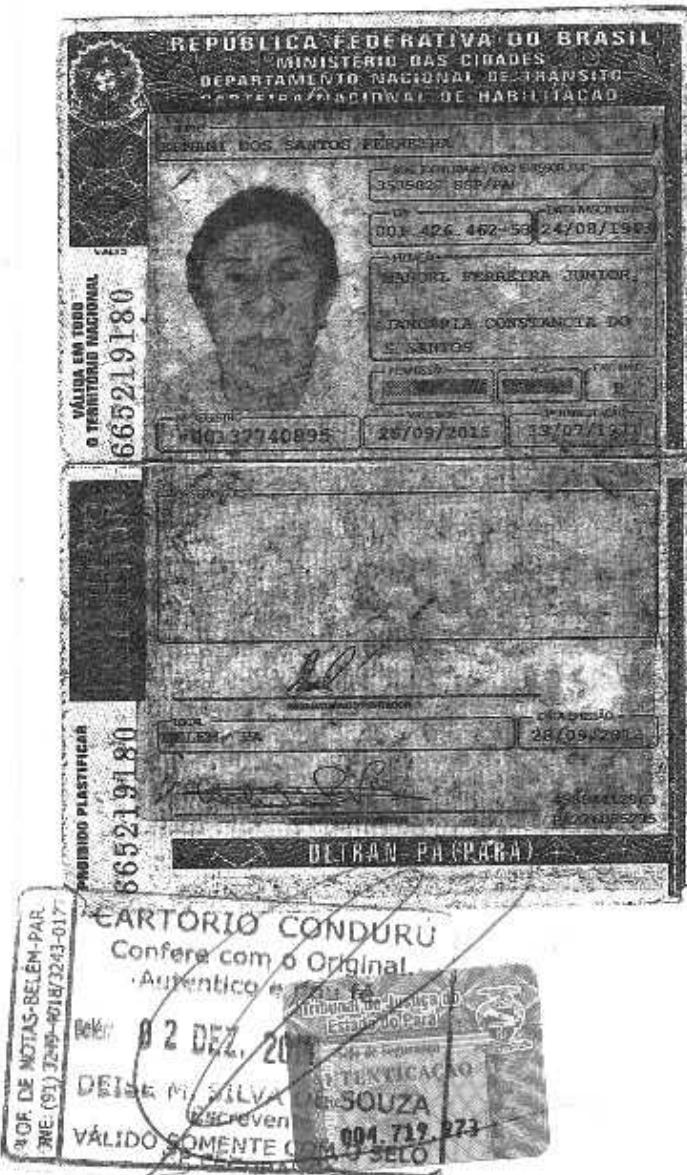
DATA DE EXPEDIÇÃO  
27/08/2009

Regina Costa Nascimento Vilela  
PRESIDENTE SC-CRC

CFU

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Deise Maria Silva de Souza  
Escrevente Autorizada





## TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:

SALUTE DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI-EPP

ERNANI DOS SANTOS FERREIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 24/08/1943, casado com comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 00142646253, Cédula de Identidade nº 3535827 - PC/PA, residente e domiciliado: na AV. Governador José Malcher, Nº 2020, apt 604, Nazaré, Belém, PA, 66060-230.

Titular de SALUTE DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES –EIRELI –EPP NOME DE FANTASIA SALUTE MEDICAMENTOS ,CNPJ 18.606.861/0001-83, NIRE JUCEPA DE 02/08/2013 - 1560002325 0, com sede na AV INDEPENDENCIA, LOT 28 DE AGOSTO, nº 45 ,COQUEIRO, ANANINDEUA-PA, CEP 67.000.000

que transformou seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Empresária e admite o sócio : SR ADALBERTO ARAUJO ROCHA JUNIOR, brasileiro, contador, casado em regime de comunhão parcial de bens, CPF 460.904.012-34, CI 2170118 SSP-PA, nascido no dia 07/03/1974, residente e domiciliado na Av. Gentil Bittencourt nº 1014, apto 1101, Nazaré, Belém-PA, CEP 66.040.174,

passando a constituir o tipo jurídico Sociedade Limitada,a qual se regerá ,doravante,pelo presente Contrato Social,ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios :

**Cláusula Primeira** – A sociedade gira sob denominação social de: **SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, NOME DE FANTASIA **SALUTE MEDICAMENTOS**. Que se regerá pelo presente contrato social, pelo Código Civil e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

**Cláusula Segunda** – A sociedade tem sede, foro e administração na AV INDEPENDENCIA, LOT 28 DE AGOSTO, nº45, COQUEIRO, ANANINDEUA-PA, CEP 67.000.000 podendo abrir e manter filiais, escritórios e/ou representações em todos os pontos do território nacional ou exterior.

**Cláusula Terceira** – o inicio de suas atividades foi em 02/08/2013 e Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Quarta** – a sociedade tem por objeto social:

- comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. Inclusive psicotrópicos, vacinas e soros (CNAE 4644-3/01).





- comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. (CNAE 4772-5/00)
- comércio atacadista de produtos odontológicos. (CNAE 4645-1/03)
- comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia. (CNAE 4645-1/02)
- comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (CNAE 4645-1/01)
- comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada. (CNAE 4649-4/09)
- comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. (CNAE 4789-0/05)
- comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. (CNAE 4647-8/01)
- comércio atacadista de móveis para escritório e artigos de colchoaria. (CNAE 4649-4/04)
- comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE-46397/01)
- comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares)(cnae 46494-99)
- manutenção e reparação de equipamentos odonto- médico hospitalares (33121-02)
- comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso odonto- medico hospitalares (46648-00).

**Cláusula Quinta** – O capital social da empresa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do país, e estão assim distribuídas:

ERNANI DOS SANTOS FERREIRA: 120.000(cento e vinte mil quotas)

ADALBERTO ARAUJO ROCHA JUNIOR: 80.000(oitenta mil quotas).

**Parágrafo Único** – A responsabilidade de cada sócio é restrita e limitada ao valor das suas quotas, sendo que os mesmos respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, e todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, de acordo com as disposições legais em vigor.



*Flávia Barbara do Paes*

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade caberá aos sócios, já qualificados independentemente de caução, com o título de administradores; e com as atribuições necessárias e afins à realização dos objetivos sociais, ficando investidos dos poderes para, no uso do nome empresarial, representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos, observadas as condições desta cláusula.

**Parágrafo Único** - É admitida a delegação a terceiros, pessoas físicas por mandato, de poderes de administração, limitados ao exercício regular da gestão.

**Cláusula Sétima** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Oitava** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Cláusula Nona** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e/ou o incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O valor apurado, e, avaliado a preço de mercado por profissional habilitado pelas partes, será pago em 18 (dezoito) parcelas mensais e sucessivas, a primeira delas, vencendo 30 (trinta) dias após a data da apuração dos haveres.

**Clausula Décima:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**Cláusula Décima Primeira**- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, se realiza a cessão delas por alteração contratual pertinente.





**Cláusula Décima Segunda** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima Terceira** – Os administradores poderão efetuar retiradas mensais ou anuais a título de "pro-labore", a serem fixadas mediante deliberação dos sócios quotistas, que serão levadas à conta de despesas gerais, observadas as disponibilidades financeiras da Sociedade e a legislação tributária de regência, podendo, ainda, deliberarem sobre o levantamento contábil mensal, para fins de distribuição antecipada do lucro.

**Cláusula Décima Quarta** – Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

**Parágrafo Único** – Nas termos da legislação vigente, fica dispensada a convocação e a realização de Assembleia Geral, devendo toda a matéria que poderia lhe servir de objeto, ser decidida em Reunião de Sócios, convocada por qualquer um deles, com pelos menos 15 (quinze) dias de antecedência, cujas decisões, observados os quoruns contratual e legal, serão lavradas em livro próprio e assinadas pelos sócios.

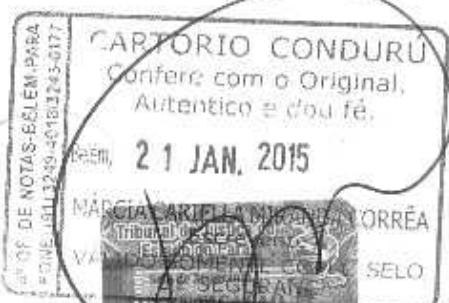
**Clausula Décima Quinta:** Fica eleito o foro da cidade de Ananindeua, Estado do Pará, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

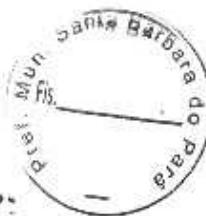
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em (tres) vias,

Ananindeua, PA 14 de abril de 2014.

ERNANI DOS SANTOS FERREIRA

*Adalberto Araújo Rocha Júnior*  
ADALBERTO ARAÚJO ROCHA JUNIOR





**ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: SALUTE  
DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**

**ERNANI DOS SANTOS FERREIRA**, nacionalidade brasileira, nascido em 24/08/1943, casado com comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 00142646253, Cédula de Identidade nº 3535827 - PC/PA, residente e domiciliado: AV Governador José Malcher, 2020, Nazaré, Belém, PA, 66060-230.

Titular de **SALUTE DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, NOME DE FANTASIA **SALUTE MEDICAMENTOS**, CNPJ 18.608.861/0001-83, NIRE JUCEPA DE 02/08/2013, 15.6.0002325-0, com sede a AV INDEPENDENCIA, LOT 28 DE AGOSTO, 46, COQUEIRO, ANANINDEUA-PA, CEP 67.000.000.

Resolve por este ato alterar a **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA-ALTERA A CLAUSULA QUARTA DO OBJETO SOCIAL**

A empresa tem por objeto(s) social(ais):

- comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. Inclusive psicotrópicos, vacinas e soros (CNAE 4644-3/01)
- comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. (CNAE 4772-5/00)
- comércio atacadista de produtos odontológicos. (CNAE 4645-1/03)
- comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia. (CNAE 4645-1/02)
- comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (CNAE 4645-1/01)
- comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada. (CNAE 4649-4/09)
- comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. (CNAE 4789-0/05)
- comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. (CNAE 4647-8/01)
- comércio atacadista de móveis para escritório e artigos de colchoaria. (CNAE 4649-4/04)
- comércio atacadista de produtos alimentícios em geral(CNAE-46397/01)
- comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares)(cnae 46494-99)
- manutenção e reparação de equipamentos médico hospitalares(33121-02)
- comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso odonto-medico hospitalar(46648-00)





CLAUSULA SEGUNDA: as Demais clausulas anteriores permanecem inalteradas.

O titular lavra este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ANANINDEUA, 23 de outubro de 2013.

\_\_\_\_\_  
ERNANI DOS SANTOS FERREIRA





ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:  
SALUTE DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI  
Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

ERNANI DOS SANTOS FERREIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 24/08/1943, casado com comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 00142646253, Cédula de Identidade nº 3535827 - PC/PA, residente e domiciliado: AV Governador José Malcher, 2020, Nazaré, Belém, PA, 66060-230.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, nos termos do art 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial **SALUTE DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, NOME DE FANTASIA **SALUTE MEDICAMENTOS**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem sede: AV INDEPENDENCIA,LOT 28 DE AGOSTO, 45, COQUEIRO, ANANINDEUA, PA, 67000-000

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa tem por objeto(s) social(ais):

- comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. Inclusive psicotrópicos, vacinas e soros (CNAE 4844-3/01)
- comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. (CNAE 4772-5/00)
- comércio atacadista de produtos odontológicos. (CNAE 4645-1/03)
- comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia. (CNAE 4645-1/02)
- comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (CNAE 4645-1/01)
- comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada. (CNAE 4649-4/09)
- comércio varejista de produtos saneantes domésticos. (CNAE 4789-0/05)
- comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. (CNAE 4647-8/01)
- comércio atacadista de móveis para escritório e artigos de colchoaria. (CNAE 4649-4/04)
- comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE-46397/01)
- comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (CNAE 4649-99)





**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa tem o capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representaçãoativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

#### DO FALECIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pêta ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

#### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro de ANANINDEUA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ANANINDEUA, 23 de julho de 2013.

*[Handwritten signatures over the document]*

ERNANI DOS SANTOS FERREIRA	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/08/2013	
SOB N°: 15600023250	
Protocolo: 13/196741-0, DIE 29/07/2013	
683753	GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETARIO GERAL
CARTÓRIO CONDURU Correre com o Original, Autentico e dou fé.	
21 JAN. 2015	
MÁRCIA CANTUARIA - CORRERIA VALIDO SOMENTE COLOCAR SELO DE SEGUINCISSAO	
005.205.678	

*[Handwritten signatures and official seals over the stamp area]*

*[Circular stamp from the Notary Public office of Santa Barbara do Pará, dated January 2015, with handwritten numbers 04 33 and 404 over it]*



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro e Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

A empresa **SALUTE DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, estabelecida em AV INDEPENDENCIA,LOT 28 DE AGOSTO, 45, COQUEIRO, ANANINDEUA, PA, 67000-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANANINDEUA, 23 de julho de 2013.

\_\_\_\_\_  
ERNANI DOS SANTOS FERREIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 02/08/2013 Etiqueta de registro





A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARÁ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 230101/2015./PMSBP/PP/SMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO PARA USO NOS PROGRAMAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o Edital Pregão Presencial nº 230101/2015/PMSBP/PP/SMS, a empresa **SALUTE DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.606.861/0001-83, com sede na Av. Independência nº 45 Lote 28 de Agosto, no município de Ananindeua – Pará, por seus representantes legais Sr. Ernani Dos Santos Ferreira portador da Carteira de Identidade nº 3535827-PC/PA e do CPF: 00142646253 e o Sr. Adalberto Araujo Rocha Júnior, portador do CRC PA – 011937/O-7 e CPF Nº 460.904.012-34, DECLARA que está ciente e concorda e aceita todos os termos legais do Edital de Pregão Presencial nº 230101/2015/PMSBP/PP/SMS, referente ao Processo Licitatório supra identificado e que cumpre plenamente a todos os requisitos inerentes à habilitação e ao referido processo e de que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação e que, portanto, se encontra perfeitamente apta do mesmo, estando em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual. DECLARA, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

*Condurit*

SALUTE DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA - EPP  
CNPJ: 18.606.861/0001-83  
ERNANI DOS SANTOS FERREIRA  
RG 3535827-SSP/PA CPF: 001.426.462-53  
Sócio Proprietário

Ananindeua, 21 de janeiro de 2015.

*Condurit*

SALUTE DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA - EPP  
CNPJ: 18.606.861/0001-83  
ADALBERTO ARAUJO ROCHA JUNIOR  
CRC 011937/O-7 PA CPF: 460.904.012-34  
Sócio Proprietário



Salute Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - EPP  
Av. Independência nº 45, bairro Coqueiro – Ananindeua – Pa – Fone: (91) 3287-0055  
CNPJ: 18.606.861/0001-83 – Inscrição Estadual: 15.418.878-6





## SITUAÇÃO REGULAR PERANTE AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARÁ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 230101/2015./PMSBP/PP/SMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO PARA USO NOS PROGRAMAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Declaramos, para os devidos fins e especialmente para participação na licitação epígrafe, que a empresa **SALUTE DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.606.861/0001-83, com sede na Av. Independência nº 45 Lote 28 de Agosto, no município de Ananindeua – Pará, por seus representantes legais **Sr. Ernani Dos Santos Ferreira** portador da Carteira de Identidade nº 3535827-PC/PA e do CPF: 00142646253 e o **Sr. Adalberto Araujo Rocha Júnior**, portador do CRC PA - 011937/O-7 e CPF Nº 460.904.012-34, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18(dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, encontrando-se, portanto, em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal.

Ananindeua, 21 de janeiro de 2015.

SALUTE DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA - EPP  
CNPJ: 18.606.861/0001-83  
ERNANI DOS SANTOS FERREIRA  
RG 3535827-SSP/PA CPF: 001.426.462-53  
Sócio Proprietário

SALUTE DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA - EPP  
CNPJ: 18.606.861/0001-83  
ADALBERTO ARAUJO ROCHA JÚNIOR  
CRC 011937/O-7 PA CPF: 460.904.012-34  
Sócio Proprietário



Salute Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - EPP  
Av. Independência nº 45, bairro Coqueiro – Ananindeua – Pa  
CNPJ: 18.606.861/0001-83 – Inscrição Estadual:







## CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Inicio de Atividade
15201359483	18.606.861/0001-83	02/08/2013	02/08/2013
Endereço:			
AV. INDEPENDENCIA, 45, LOT 28 DE AGOSTO, COQUEIRO, ANANINDEUA, PA - CEP: 67000-000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, INCLUSIVE PSICOTRÓPICOS VACINAS E SOROS			
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS			
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA			
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS			
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA			
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS			
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA			
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITORIO E ARTIGOS DE COLCHOARIA			
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES			
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES			
COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR			
CAPITAL SOCIAL		PORTO	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) Capital integralizado: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)		Empresa de pequeno porte	
QUADRO SOCIETÁRIO			
Nome / CPF		Participação R\$	Cond./Administrador
ADALBERTO ARAUJO ROCHA JUNIOR 460.904.012-34		80.000,00	SOCIO
ADALBERTO ARAUJO ROCHA JUNIOR 460.904.012-34			ADMINISTRADOR
ERNANI DOS SANTOS FERREIRA 001.426.462-53		120.000,00	SOCIO
ERNANI DOS SANTOS FERREIRA 001.426.462-53			ADMINISTRADOR
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO			SETIÇÃO
Data 9/5/2014	Número 15201359483		Status TRANSFORMADA
Ato: 032 - ALTERAÇÃO			
Evento: 046 - TRANSFORMAÇÃO			
FILHO (AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU PORA DEIA			

protocolo: 159680557



página: 1/2

CONTROLE\_41.993.715.946.50 CPF SOLICITANTE: 449.638.902-91 NIRE: 15201359483 Emissão: 13/01/2015 11:41:34 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**JUCEPA**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

### OBSERVAÇÕES

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA ([www.jucepa.pa.gov.br](http://www.jucepa.pa.gov.br)) e clique em validar certidão.  
Código de Validação:

BRASIL 13 de Janeiro de 2015

*Lêda Lúcia Pereira de Carvalho*

Lêda Lúcia Pereira de Carvalho

Secretaria Geral



protocolo: 159680557



página: 2/2

CONTROLE: 41.993.715.946.50 CPF SOLICITANTE: 449.638.902-91 NIRE: 15201359483 Emitida: 13/01/2015 11:41:34 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA



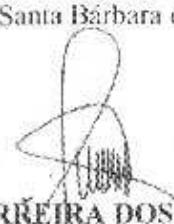
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



ATESTADO DE ADIMPLÊNCIA

Atestamos para fins que se destina que a Empresa SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.606.861/0001-83, com sede a AV. INDEPENDÊNCIA, 45 LOTEAMENTO 28 DE AGOSTO – COQUEIRO – ANANINDEUA – PA – CEP: 67.000-000, representada neste ato por ERNANI DOS SANTOS FERREIRA, portador do CPF nº 001.426.462-53, NÃO se encontra em situação de mora ou inadimplência para com esta FAZENDA MUNICIPAL.

Santa Bárbara do Pará-PA, 16 de Janeiro de 2015.

  
NILSON FERREIRA DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Fazenda

Rod. Augusto Meira Filho, Km 17, s/nº • Fones: (91) 3776-1153 / 3776-1152 • CEP: 68798-000  
FNDI - R3 228 FDD/0001-00 • Santa Bárbara do Pará - PA

